



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 01, DE 2 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO

SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA A EEFERP/USP DE

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE

GRADUAÇÃO RECONHECIDOS PELO MEC.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 01/2025 – 2º semestre

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP/USP), no uso de suas atribuições legais, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em 25 de março de 2025 e *ad referendum* da Congregação em 26 de março de 2025, torna público aos interessados que dispõe de **13 (treze) vagas** para o Curso de Bacharelado em Educação Física, com início no 2º semestre de 2025. Do total de vagas oferecidas para este processo, **02 (duas)**, serão oferecidas exclusivamente para os candidatos pertencentes ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que concorrerão entre si, seguindo as regras da Resolução CoG 8780, de 28 de março de 2025.

I – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a segunda etapa do processo de seleção, com a finalidade de Transferência Externa para o curso de bacharelado em Educação Física da EEFERP/USP, com vistas ao preenchimento de 13 (treze) vagas, estarão abertas, nos **dias 2 e 3 de junho de 2025, das 8h às 12 e das 13 às 17h**, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada na Av. Bandeirantes, 3900, *Campus* da USP, Monte Alegre, CEP 14040-907, Ribeirão Preto, SP, Fone (16) 3315-0523.
2. Poderão se inscrever os candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e convocados pela FUVEST após o exame de pré-seleção.
3. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.1. Requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da Unidade (disponível no site www.eeferp.usp.br – Graduação - Transferência);

3.2 Fotocópia simples do RG, acompanhada do original para conferência ou fotocópia autenticada. No caso de estrangeiro, cópia do RNE ou passaporte com visto temporário devidamente regularizado, acompanhado do original para conferência ou fotocópia autenticada;

3.3. Histórico escolar do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência ou fotocópia autenticada (contendo notas e carga horária das disciplinas);

4. A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição. Não será permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

1. Excepcionalmente, os interessados poderão enviar, por meio de Serviço Postal, com Aviso de Recebimento (AR), os documentos referidos no item I, 3 *supra*. Nesse caso, no tocante ao item I, 3.2, apenas será aceita a fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. Em caso de inscrições feitas por procuração, o procurador deverá apresentar cópia do RG acompanhada do original para conferência.
3. Serão deferidas somente as inscrições que obedecerem a todas as exigências previstas no presente Edital.

II – DO CRONOGRAMA

1. **2 e 3 de junho de 2025:** inscrições;
2. **9 de junho de 2025:** divulgação das inscrições deferidas no site da EEFERP;
3. **12 de junho de 2025:** prova de seleção;
4. **18 de junho de 2025:** divulgação do resultado da prova de seleção no site da EEFERP;
5. **23 de junho de 2025:** entrevista e análise do histórico escolar;
6. **25 de junho de 2025:** divulgação do resultado final no site da EEFERP;
7. **30 de junho de 2025:** matrícula dos candidatos aprovados, no Serviço de Graduação da EEFERP/USP.

7.1. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento (fotocópia - 1 via);
2. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (fotocópia - 1 via) acompanhados dos originais;
3. Atestado ou declaração de matrícula onde constem as seguintes informações: curso, ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado, duração e reconhecimento do curso pelo MEC.
4. Cédula de identidade (fotocópia - 1 via);
5. Documento militar dos candidatos do sexo masculino (fotocópia - 1 via);
6. Título de eleitor (fotocópia - 1 via);
7. Uma foto 3x4 recente.

III - DA PROVA DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

1. O resultado da primeira etapa, realizada pela FUVEST, não será utilizado no cálculo da nota final da segunda etapa.

2. A segunda etapa do processo seletivo, realizada pela própria EEFERP/USP, constará de Fase eliminatória e Fase classificatória.

2.1. Fase eliminatória:

a) Constará de uma prova escrita, com questões relativas às referências bibliográficas anexas a esse edital (ANEXO I). A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na EEFERP-USP.

a.1) Serão aprovados para a fase seguinte o número máximo de três candidatos por vaga disponível no presente edital;

a.2) Os candidatos deverão obter nota mínima 5,0 (cinco) para serem aprovados para a fase seguinte.

2.2. Fase classificatória:

a) Constará de entrevista e análise do histórico escolar a ser realizada na EEFERP-USP, por comissão designada pela Comissão de Graduação. Para esse item, uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) será atribuída ao candidato;

b) A sequência das entrevistas seguirá a ordem da lista de aprovados na fase eliminatória, a ser divulgada até o início dos trabalhos da fase classificatória;

c) A nota final do candidato será representada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise curricular;

d) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima 5,0 (cinco).

3. São critérios de classificação e desempate:

3.1. Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

3.2. Menor índice de reprovação em disciplinas cursadas no curso de origem;

3.3. Maior média ponderada em disciplinas cursadas no curso de origem.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No caso de os documentos para inscrição, *supra* referidos, serem enviados nos termos do item I, 5, pelo Serviço Postal, a postagem deverá respeitar a data limite estabelecida para as inscrições no presente Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de cédula de identidade.

3. Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas.

4. No momento da efetivação da matrícula nesta Unidade, os alunos deverão comprovar que estão regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior de origem.

5. Efetivadas as matrículas, os transferidos deverão solicitar, no **prazo de 3 (três) dias**, a equivalência das disciplinas cursadas, mediante apresentação da documentação

exigida pela EEFERP/USP.

6. Nos termos do artigo 79 do Regimento Geral da USP, a equivalência de disciplinas não poderá ser superior a 2/3 do total de disciplinas cursadas.
7. Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o transferido ficará obrigado a fazer as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas.
8. Os documentos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no Serviço de Graduação da EEFERP/USP até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Encerrado este prazo, a documentação que não for retirada será descartada para reciclagem.
9. Todas as informações e orientações serão divulgadas no site da EEFERP e no Serviço de Graduação.
10. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EEFERP.

ANEXO I

Referências Bibliográficas

BARBANTI, V.J.; AMADIO, A.C.; BENTO, J.O.; MARQUES, A.T. Esporte e atividade física: interação entre rendimento e saúde. São Paulo, Manole, 2002.

THOMAS, J.; NELSON, J.; SILVERMAN S.J. Métodos de pesquisa em atividade física. 5ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2007.

Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, vol. 25, nº especial, SP, dez/2011.